

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O N º 1 3 8 0 / 9 1 - C T P C / D F

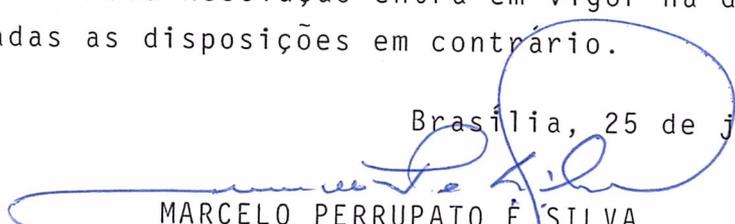
O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso IX, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o parecer da conselheira Ana Lúcia Ferreira Mendes e o que demais consta do processo nº 030.018135/90, por unanimidade,

R E S O L V E :

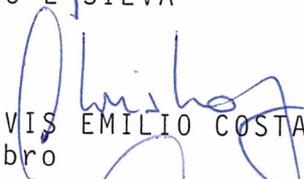
1. Indeferir a solicitação do Departamento Regional do Distrito Federal do SENAI, contida à folha 01 do processo nº 030.018135/90, referente à concessão de passe estudantil para alunos de curso técnico ministrado por aquela entidade.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 25 de janeiro de 1991


MARCELO PERRUPATO É SILVA
Presidente


ANA LÚCIA FERREIRA MENDES
Membro


CLÓVIS EMÍLIO COSTA NOGUEIRA
Membro


VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA
Membro


CECÍLIA JUNO MALAGUTTI
Membro

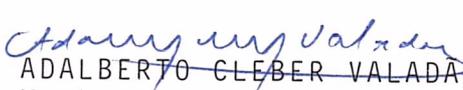

MÁRIO ALVES DOS ANJOS
Membro


ANTÔNIO DE MELO NASCIMENTO
Membro


CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro


MÁRCIO VIEIRA LOBO
Membro


JOAQUIM JOSÉ GUILHERME ARAGÃO
Membro


ADALBERTO CLEBER VALADÃO
Membro